



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

PORTARIA Nº. 3.956

Institui Comissão Especial para análise de interesse e viabilidade da aceitação de imóveis para formalização de procedimentos de Dação em Pagamento e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** a solicitação da Diretoria de Fazenda, através do despacho nº. 1.069/2025, relativo à solicitação contida no Requerimento nº 86.779, datado de 24/04/2025; **considerando** a necessidade de constituição de Comissão para avaliação de interesse e viabilidade da aceitação de imóvel para formalização de procedimentos de Dação em Pagamento, conforme disposto nos arts. 13 e 15 da Lei Municipal nº 3.031/2011; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores concursados **Sr. Thiago Macedo Pires, Sr. Edson Vitorino Nunes Filho e Sr. Paulo Afonso Veiga Penedo**, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial destinada a avaliação de interesse e viabilidade da aceitação de imóveis para formalização de procedimentos de Dação em Pagamento.

Art. 2º A Comissão é instituída em caráter especial e temporário, com prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para desenvolvimento de suas atividades, devendo apresentar a conclusão de seus trabalhos através de relatório final.

Art. 3º A Comissão deverá encaminhar seu parecer sobre a conveniência e oportunidade da dação em pagamento no prazo de 10 (dez) dias, seguindo-se de despacho do Diretor de Fazenda, declarando, em tese, a existência ou não de interesse do Município em receber o imóvel e a sua destinação prioritária.

Art. 4º Os trabalhos realizados pela referida comissão serão remunerados, sendo assegurado o pagamento de gratificação de função, após a entrega do relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de janeiro de 2026.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Nathane dos Santos Silva Raposo
Secretária Municipal de Governo